

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE N.º 477, DE 2005

O **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Memo. n.º 82/05, do Presidente da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais da CLDF, constituída pelo Ato n.º 302, de 2005, concedendo 45 (quarenta e cinco) dias adicionais, improrrogáveis.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de julho de 2005


Deputado **CHICO FLORESTA**
Presidente em Exercício